

REQUERIMENTO DE APLAUSO

REQUERIMENTO visando inserir em Ata dos Trabalhos desta Casa VOTO DE APLAUSO ao Dia Nacional da Adoção, comemorado em 25 de maio, conforme instituído pela Lei Federal nº 10.447/2002, data que visa promover a reflexão sobre a importância da adoção e a necessidade de garantir os direitos das crianças e adolescentes que aguardam por uma família.

Senhor Presidente

A Lei Federal nº 10.447, de 9 de maio de 2002, foi instituída com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância da adoção para assegurar a crianças e adolescentes o direito fundamental à convivência familiar e comunitária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Dia Nacional da Adoção, celebrado em 25 de maio, é uma data que se reveste de grande importância, não apenas para lembrar os desafios do processo de adoção no Brasil, mas também para destacar a necessidade de um sistema de acolhimento mais eficaz, justo e rápido para as crianças e adolescentes que aguardam, muitas vezes por anos, o direito a uma família. No Brasil, existem milhares de crianças que não têm a chance de crescer em um ambiente familiar acolhedor e estruturado, seja por estarem em instituições de acolhimento ou por estarem em situação de risco e vulnerabilidade. Por isso, a adoção se torna uma das alternativas mais importantes para garantir o direito à convivência familiar e comunitária.

Embora o Brasil tenha avançado em várias frentes no que diz respeito aos direitos das crianças e adolescentes, ainda existe um longo caminho a ser percorrido. O sistema de adoção brasileiro é frequentemente marcado pela burocracia, morosidade e falta de sensibilização da sociedade em relação à adoção de crianças mais velhas ou com necessidades especiais. Além disso, a grande maioria das crianças que aguardam por adoção têm idades superiores a 5 anos e apresentam vínculos afetivos e familiares, o que dificulta ainda mais o processo de adoção.

Portanto, o Dia Nacional da Adoção assume um caráter de fundamental importância para destacar e sensibilizar a sociedade para essa realidade, reforçando



a necessidade de um maior compromisso por parte das autoridades públicas, das organizações civis e da população como um todo com relação à causa da adoção. A conscientização sobre o tema ajuda a desmistificar preconceitos e promove a adoção de crianças e adolescentes como um ato de amor e responsabilidade, mais do que um "último recurso" para quem não tem mais alternativas.

Além disso, é imprescindível reconhecer o trabalho exemplar de grupos e projetos que atuam de maneira efetiva no apoio à adoção, como é o caso do Grupo "Laços de Ternura", fundado em 2 de agosto de 2001 pela FEASA – Federação das Entidades Assistenciais de Santo André. Esse grupo tem sido uma referência em Santo André no que tange à orientação e preparação de famílias adotivas, no apoio psicológico tanto para as crianças quanto para os adotantes, e no incentivo à adoção responsável e consciente. O Grupo "Laços de Ternura" tem desenvolvido um trabalho contínuo e de grande relevância para a comunidade, sensibilizando e preparando os envolvidos no processo de adoção, além de prestar apoio a crianças e adolescentes em situação de risco, oferecendo a elas a chance de um novo começo dentro de um ambiente familiar seguro e amoroso.

Diante disso, é de extrema importância que a Câmara Municipal de Santo André reconheça a relevância desta data, não apenas como um momento simbólico, mas como uma verdadeira oportunidade de reflexão e engajamento da sociedade em prol da causa da adoção, fortalecendo políticas públicas que garantam a efetividade do direito à convivência familiar para todas as crianças e adolescentes.

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos e formas regimentais, que seja aprovado VOTO DE APLAUSO ao Dia Nacional da Adoção, comemorado em 25 de maio, conforme instituído pela Lei Federal nº 10.447/2002, data que visa promover a reflexão sobre a importância da adoção e a necessidade de garantir os direitos das crianças e adolescentes que aguardam por uma família.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 27 de maio de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

